



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 28/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a Prestação de contas final referente à Deliberação nº 67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo Aprimora CRAS e CREAS correspondente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas final referente à Deliberação nº 67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo Aprimora CRAS e CREAS correspondente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de novembro de 2023.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS